



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000761-20.2013.5.02.0026**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/04/2013

Valor da causa: R\$ 100.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SANDRO CARMONA CARLOS

ADVOGADO: ALEXANDRE AMARAL ROBLES

RECLAMADO: NOVA MERCANTE DE PAPEIS LTDA
(Massa Falida de)

RECLAMADO: GERU EDITORES GRAFICOS E ADMINISTRADORES DE BENS LTDA

ADVOGADO: JAFIA LACERDA ALVES

ADVOGADO: RAFAEL JULIO SUAREZ ROMARIS

ADVOGADO: ANDERSON FERNANDES DE MENEZES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
0000761-20.2013.5.02.0026
: SANDRO CARMONA CARLOS
: NOVA MERCANTE DE PAPEIS LTDA (MASSA FALIDA DE) E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f383bcf

Destinatário: GERU EDITORES GRAFICOS E ADMINISTRADORES
DE BENS LTDA

Certifico que, me dirigi nesta data, 10:50 horas, à Al. Maruás, 356 e procedi à penhora do imóvel, dando ciência à filha da Sra. Leda, Flávia Pulchinelli que, assinou como depositária.

Na casa, moram a Sra. Leda Pulchinelli, sua filha Flávia e sua neta Manuella.

O imóvel está passando por algumas reformas necessárias, por conta do rompimento de um cano da Sabesp que causou a queda de uma árvore, atingido o muro da casa, provocando infiltrações.

SAO PAULO/SP, 14 de abril de 2025

MARCIO ADRIANO FRANCISCO CACAO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MARCIO ADRIANO FRANCISCO CACAO, em 14/04/2025, às 21:27:56 - 986afc5
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25041421254223700000396402009?instancia=1>
Número do processo: 0000761-20.2013.5.02.0026
Número do documento: 25041421254223700000396402009









PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO-SP

26ª VT de São Paulo/SP

Processo N° 0000761-20.2013.5.02.0026

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2025 ,eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado f383bcf, passado a favor de SANDRO CARMONA CARLOS, contra GERU EDITORES GRÁFICOS E ADMINISTRADORES DE BENS LTDA. (N/P da sócia LEDA PULCHINELLI), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à reavaliação do imóvel abaixo descrito:

IMÓVEL: -Al. dos Maruás, 356, antiga Al. Tapajós, em Indianópolis, 24º Subdistrito.-
UMA CASA E RESPECTIVO TERRENO, medindo 12,00ms., de frente, por 50,00ms., de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 12,00ms., encerrando a área de 600,00ms²., confrontando do lado direito com propriedade da Construtora Auxiliar S/A., pelo lado esquerdo com o prédio 374, da mesma rua Heliotropos, e nos fundos com a Construtora Auxiliar S/A., - achando-se dito imóvel localizado a 38,00ms., da Av. Itacura, contando de quem desta vai para a Av. Indianópolis,-

Matrícula nº: 18.793, ficha 1, livro 2, do 14º. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP.

Nº Contribuinte PMSP: 047.093.0009-7.

Ocupação: *residência da Sra. Leda (idosa, + 80), filha e neta dela.*

Avaliação do imóvel: R\$ 1.988.045,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil e quarenta e cinco reais).

Critério utilizado para avaliação: *valor venal de referência*


MÁRCIO CAÇÃO

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo Recebido / Recusado contrafé.

Em São Paulo, ____ de _____ de _____

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. _____

RG no. _____ CPF no. _____

Filho de _____ e de _____
nascido em _____

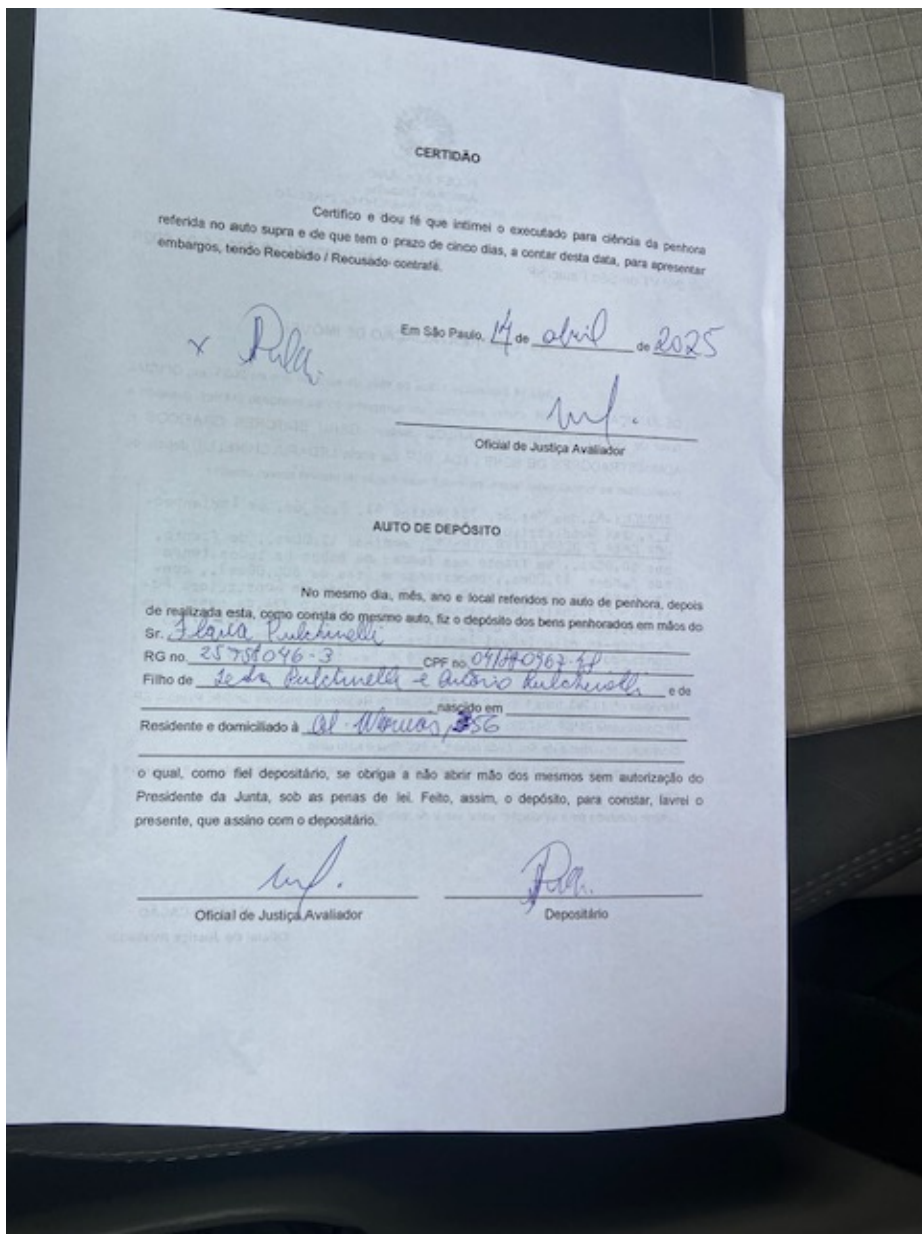
Residente e domiciliado à _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Junta, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário





PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Contira as parcelas do IPTU

Número do IPTU: 047.093.0009-7

Endereço: AL MARUAS , 356 - PLANALTO PAULISTA CEP: 04068-110

[Pesquisar outro IPTU](#)[Voltar](#)

Ano:

Todos



Situação:

Todos

[Limpar filtros](#)

Ano: 2026 NL: 1

Parcela ⓘ	Valor	Vencimento	Situação	Se
Pagamento com desconto	R\$ 19.952,22	18/02/2026	Em aberto	
1	R\$ 2.056,93	18/02/2026	Em aberto	
2	R\$ 2.056,93	18/03/2026	Em aberto	

3	R\$ 2.056,93	18/04/2026	Em aberto
4	R\$ 2.056,93	18/05/2026	Em aberto
5	R\$ 2.056,93	18/06/2026	Em aberto
6	R\$ 2.056,93	18/07/2026	Em aberto
7	R\$ 2.056,93	18/08/2026	Em aberto
8	R\$ 2.056,93	18/09/2026	Em aberto
9	R\$ 2.056,93	18/10/2026	Em aberto
10	R\$ 2.056,93	18/11/2026	Em aberto

Gostaria de pagar todos os boletos que estão em aberto?
O valor total é de **R\$ 19.952,22**.

Pagar todos

▼ **Ano: 2025 NL: 1**

Parcela ⓘ	Valor	Vencimento	Situação	Se
1		18/02/2025	Parcela Quitada	
2	R\$ 2.480,84	18/03/2025	Vencida	
3	R\$ 2.461,02	18/04/2025	Vencida	
4		18/05/2025	Parcela Quitada	
5	R\$ 2.419,13	18/06/2025	Vencida	

6	R\$ 2.395,20	18/07/2025	Vencida
7	R\$ 2.373,51	18/08/2025	Vencida
8	R\$ 2.350,69	18/09/2025	Vencida
9	R\$ 2.326,76	18/10/2025	Vencida
10	R\$ 2.307,12	18/11/2025	Vencida

Gostaria de pagar todos os boletos que estão em aberto?
O valor total é de **R\$ 19.114,27**.

Pagar todos

▼ **Ano: 2024 NL: 1**

Parcela ⓘ	Valor	Vencimento	Situação	Se
1	R\$ 1.803,95	18/02/2024	Parcela Quitada	
2	R\$ 1.803,95	18/03/2024	DÍVIDA ATIVA TDM: 22.080.662-4	
3	R\$ 1.803,95	18/04/2024	Parcela Quitada	
4	R\$ 1.803,95	18/05/2024	Parcela Quitada	
5	R\$ 1.803,95	18/06/2024	Parcela Quitada	
6	R\$ 1.803,95	18/07/2024	Parcela Quitada	
7	R\$ 1.803,95	18/08/2024	Parcela Quitada	
8	R\$ 1.803,95	18/09/2024	DÍVIDA ATIVA TDM: 22.080.662-4	
9	R\$ 1.803,95	18/10/2024	DÍVIDA ATIVA TDM: 22.080.662-4	

10	R\$ 1.803,95	18/11/2024	DÍVIDA ATIVA TDM: 22.080.662-4
----	--------------	------------	-----------------------------------

▼ Ano: 2023 NL: 1

Parcela ⓘ	Valor	Vencimento	Situação	Se
1	R\$ 1.745,56	18/02/2023	Parcela Quitada	
2	R\$ 1.745,56	18/03/2023	Parcela Quitada	
3	R\$ 1.745,56	18/04/2023	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7	
4	R\$ 1.745,56	18/05/2023	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7	
5	R\$ 1.745,56	18/06/2023	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7	
6	R\$ 1.745,56	18/07/2023	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7	
7	R\$ 1.745,56	18/08/2023	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7	
8	R\$ 1.745,56	18/09/2023	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7	
9	R\$ 1.745,56	18/10/2023	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7	
10	R\$ 1.745,56	18/11/2023	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7	

▼ Ano: 2021 NL: 1

Parcela ⓘ	Valor	Vencimento	Situação	Se
1	R\$ 1.624,12	18/02/2021	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7	
2	R\$ 1.624,12	18/03/2021	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7	

3	R\$ 1.624,12	18/04/2021	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7
4	R\$ 1.624,12	18/05/2021	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7
5	R\$ 1.624,12	18/06/2021	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7
6	R\$ 1.624,12	18/07/2021	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7
7	R\$ 1.624,12	18/08/2021	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7
8	R\$ 1.624,12	18/09/2021	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7
9	R\$ 1.624,12	18/10/2021	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7
10	R\$ 1.624,12	18/11/2021	DÍVIDA ATIVA PPI: 21.736.421-7

▼ **Ano: 2020 NL: 1**

Parcela ⓘ	Valor	Vencimento	Situação	Se
1	R\$ 1.582,26	18/02/2020	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
2	R\$ 1.582,26	18/03/2020	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
3	R\$ 1.582,26	18/04/2020	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
4	R\$ 1.582,26	18/05/2020	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
5	R\$ 1.582,26	18/06/2020	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
6	R\$ 1.582,26	18/07/2020	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
7	R\$ 1.582,26	18/08/2020	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	

8	R\$ 1.582,26	18/09/2020	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
9	R\$ 1.582,26	18/10/2020	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
10	R\$ 1.582,26	18/11/2020	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2

▼ **Ano: 2019 NL: 1**

Parcela ⓘ	Valor	Vencimento	Situação	Se
1	R\$ 1.438,42	18/02/2019	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
2	R\$ 1.438,42	18/03/2019	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
3	R\$ 1.438,42	18/04/2019	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
4	R\$ 1.438,42	18/05/2019	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
5	R\$ 1.438,42	18/06/2019	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
6	R\$ 1.438,42	18/07/2019	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
7	R\$ 1.438,42	18/08/2019	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
8	R\$ 1.438,42	18/09/2019	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
9	R\$ 1.438,42	18/10/2019	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
10	R\$ 1.438,42	18/11/2019	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	

▼ **Ano: 2018 NL: 1**

Parcela ⓘ	Valor	Vencimento	Situação	Se
-----------	-------	------------	----------	----

1	R\$ 1.307,66	18/02/2018	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
2	R\$ 1.307,66	18/03/2018	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
3	R\$ 1.307,66	18/04/2018	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
4	R\$ 1.307,66	18/05/2018	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
5	R\$ 1.307,66	18/06/2018	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
6	R\$ 1.307,66	18/07/2018	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
7	R\$ 1.307,66	18/08/2018	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
8	R\$ 1.307,66	18/09/2018	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
9	R\$ 1.307,66	18/10/2018	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
10	R\$ 1.307,66	18/11/2018	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2

▼ **Ano: 2017 NL: 1**

Parcela ^①	Valor	Vencimento	Situação	Se
1	R\$ 1.188,79	18/02/2017	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
2	R\$ 1.188,79	18/03/2017	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
3	R\$ 1.188,79	18/04/2017	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
4	R\$ 1.188,79	18/05/2017	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	
5	R\$ 1.188,79	18/06/2017	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2	

6	R\$ 1.188,79	18/07/2017	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
7	R\$ 1.188,79	18/08/2017	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
8	R\$ 1.188,79	18/09/2017	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
9	R\$ 1.188,79	18/10/2017	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2
10	R\$ 1.188,79	18/11/2017	DÍVIDA ATIVA PPI: 3.177.448-2

▼ **Ano: 2016 NL: 1**

Parcela ^①	Valor	Vencimento	Situação	Se
1	R\$ 1.080,72	18/02/2016	Dívida ativa	
2	R\$ 1.080,72	18/03/2016	Dívida ativa	
3	R\$ 1.080,72	18/04/2016	Dívida ativa	
4	R\$ 1.080,72	18/05/2016	Dívida ativa	
5	R\$ 1.080,72	18/06/2016	Dívida ativa	
6	R\$ 1.080,72	18/07/2016	Dívida ativa	
7	R\$ 1.080,72	18/08/2016	Dívida ativa	
8	R\$ 1.080,72	18/09/2016	Dívida ativa	
9	R\$ 1.080,72	18/10/2016	Dívida ativa	
10	R\$ 1.080,72	18/11/2016	Dívida ativa	

Ano: 2015 NL: 1

Parcela ⓘ	Valor	Vencimento	Situação	Se
1	R\$ 982,48	18/02/2015	Dívida ativa	
2	R\$ 982,48	18/03/2015	Dívida ativa	
3	R\$ 982,48	18/04/2015	Dívida ativa	
4	R\$ 982,48	18/05/2015	Dívida ativa	
5	R\$ 982,48	18/06/2015	Dívida ativa	
6	R\$ 982,48	18/07/2015	Dívida ativa	
7	R\$ 982,48	18/08/2015	Dívida ativa	
8	R\$ 982,48	18/09/2015	Dívida ativa	
9	R\$ 982,48	18/10/2015	Dívida ativa	
10	R\$ 982,48	18/11/2015	Dívida ativa	

Atenção: os débitos já quitados de anos anteriores **não serão exibidos nessa tela.**

[Clique aqui](#) para emitir sua certidão negativa de débitos do IPTU.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Líbero Badaró, 190, Centro - São Paulo - SP - CEP 01008-000





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0000761-20.2013.5.02.0026
RECLAMANTE: SANDRO CARMONA CARLOS
RECLAMADO: NOVA MERCANTE DE PAPEIS LTDA (MASSA FALIDA DE) E
OUTROS (1)

Edital de Leilão Judicial Unificado

26ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0000761-20.2013.5.02.0026

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 09/06/2026, às 11:35 horas, através do portal do leiloeiro Joel Augusto Picelli Filho - www.picellileiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: SANDRO CARMONA CARLOS, CPF: 254.433.068-63, exequente, e NOVA MERCANTE DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 03.770.961/0001-73; GERU EDITORES GRAFICOS E ADMINISTRADORES DE BENS LTDA, CNPJ: 52.521.408/0001-02, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 18.793 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 047.093.0009-7 da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: uma CASA e seu respectivo TERRENO, medindo 12,00m de frente, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 12,00m, encerrando a área de 600,00m², confrontando do lado direito com propriedade da Construtora Auxiliar S/A, pelo lado esquerdo com o prédio 374, da mesma rua Heliotropos, e nos fundos com a Construtora Auxiliar S/A, achando-se dito imóvel localizado a 38,00m da avenida Itacura, contando de quem desta vai para a Avenida Indianópolis. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de PENHORAS e INDISPONIBILIDADES em outros processos; 2) Conforme despacho do Juízo da Execução (id.863fb9a): "... Consigne-se, por fim, que a obrigação deste Juízo consiste em apontar no edital de hasta apenas os ônus de que tenha conhecimento, ou seja, aqueles constantes dos autos, e que o artigo 21 das Normas e Condições do Pregão Judicial é cristalino ao estabelecer que "compete ao interessado no(s) bem(ns) pesquisa dos valores de débitos junto aos diversos Órgãos", pelo que reputo desnecessária qualquer outro tipo de diligência neste sentido..." e "...este Juízo entende que a arrematação em hasta pública se enquadra na hipótese de aquisição originária na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Assim, para que não parem dúvidas, o

arrematante do bem em questão não responde com débitos que recaiam sobre o bem como IPTU e taxas (na hipótese de imóveis) e IPVA e multas de trânsito (na hipótese de veículos)...". Imóvel AVALIADO em R\$ 1.988.045,00 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil e quarenta e cinco reais).

Local dos bens: Alameda Maruás, 356, Indianópolis, São Paulo /SP.

Total da avaliação: R\$ 1.988.045,00 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil e quarenta e cinco reais).

Lance mínimo do leilão: 40% da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Joel Augusto Picelli Filho.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@picellileiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou

de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 10 de fevereiro de 2026.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 10/02/2026, às 18:56:46 - e84ae24
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26021018564321300000442889150?instancia=1>
Número do processo: 0000761-20.2013.5.02.0026
Número do documento: 26021018564321300000442889150

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
986afc5	14/04/2025 21:27	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
e110a01	14/04/2025 21:27	maruas	Fotografia
809cfce	14/04/2025 21:27	maruas2	Fotografia
fbb9c87	14/04/2025 21:27	maruas3	Fotografia
92c42c8	14/04/2025 21:27	pulchinelli	Auto de Penhora
e26d5d2	14/04/2025 21:27	pulchineliciente	Auto de Penhora
b10446f	06/02/2026 10:47	débito IPTU	Certidão
e84ae24	10/02/2026 18:56	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão